ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/SAÚDE-2026

Município de Lindolfo Collor
Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS (ecografias) PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS.

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto buscar a melhor solução para a contratação de serviços para realização de exames de Ultrassonografias (ecografias), para atender à demanda da rede pública de saúde do Município de Lindolfo Collor. A contratação visa garantir a realização eficiente, segura e tempestiva de exames solicitados por profissionais da atenção básica municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de serviços para realização de exames de ecografias justifica-se pela necessidade de garantir atendimento contínuo, eficiente e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a elevada demanda por exames de imagem indispensáveis ao diagnóstico, prevenção, monitoramento e tratamento de enfermidades.

2.2 Os exames de ecografias constituem ferramenta essencial para suporte às condutas médicas e à assistência integral à saúde da população, sendo imprescindíveis para o funcionamento regular da rede pública de saúde.

2.3 A Administração Pública não dispõe de estrutura física e técnica própria suficiente para atender integralmente à demanda existente, seja por limitação de equipamentos, insumos, recursos humanos especializados ou capacidade operacional, tornando necessária a contratação de empresa especializada para complementar e assegurar a continuidade dos serviços.

2.4 A ausência da contratação poderá ocasionar:

- Interrupção ou atraso em diagnósticos;
- Prejuízo ao acompanhamento clínico dos pacientes;
- Aumento da demanda reprimida;
- Comprometimento da assistência à saúde;
- Risco à continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.5. A contratação visa assegurar o acesso oportuno aos exames de ultrassonografia, reduzindo o tempo de espera dos usuários e garantindo apoio diagnóstico às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).

2.6. Considerando a demanda variável ao longo do ano e a possibilidade de atuação de múltiplos prestadores, o credenciamento mostra-se o instrumento mais adequado, permitindo a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos previstos no edital, assegurando maior oferta de serviços e ampliação do acesso da população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município não tenha formalizado o Plano de Contratações Anual até o momento, a contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração, e possui previsão na dotação orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços da presente contratação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os exames de ecografias serão realizados somente em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e munidos de requisição médica autorizada, com carimbo e assinatura, no balcão de atendimento da referida secretaria e/ou Unidade de Saúde, respeitando o valor limite mensal estipulado pela contratante.

3.4. A contratada deverá prestar serviços entre segunda e sexta-feira, em horário comercial, ressalvados os feriados, com a disponibilidade de agendas prévias para a Secretaria Municipal da Saúde.

3.5. A contratação será feita em lote único, com prestação dos serviços nas dependências da contratada que deverá estar localizada ao limite máximo de 32Km de distância da Unidade Básica de Saúde de Lindolfo Collor – Avenida Capivara, 1221 – Centro ou interessar-se em realizar os exames na Unidade de Saúde Local com o aparelho em comodato.

3.6. Para a prestação de serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos listados no Termo de Referência (TR) e no edital a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Não haverá contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

3.8. Para fornecimento dos serviços o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do convênio, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação, listados no TR.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de exames será definida conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo variar durante a vigência do credenciamento, respeitando o limite financeiro máximo anual estipulado, sem garantia de quantitativo mínimo aos credenciados. O contrato atual vigente nº 79/2021 prevê mensalmente o limite de 114 exames, valor total de R$ 7.978,29 (R$ 69,98/exame) sendo uma quantidade ofertada muito insuficiente. É importante informar que o município conta com expressiva demanda reprimida com fila de espera de aproximadamente 3 meses e meio e para tanto estimamos um aumento na oferta para este credenciamento tanto no que se refere às quantidades bem como aumento na oferta dos tipos de ecografias, estimando o valor médio mensal de até **12.016,60** (doze mil, dezesseis reais e vinte centavos) ao mês, totalizando **R$ 144.199,20** ao ano.

Os serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant/mês	Valor Unit	Valor mensal	Valor total anual
01	ECOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL	18	R$ 69,98	R$ 1.259,64	R$ 15.007,68
02	ECOGRAFIA APARELHO URINÁRIO (rins, bexiga, ureteres, uretra)	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36
03	ECOGRAFIA MAMÁRIA - BILATERAL	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36
04	ECOGRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO (tendões, ligamentos, músculo, etc)	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36
05	ECOGRAFIA TRANSVAGINAL	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36
06	ECOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36
07	ECOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36

08	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36
09	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 1º trimestre	02	R$ 213,33	R$ 426,66	R$ 5.119,92
10	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL GEMELAR 1º trimestre	01	R$ 323,33	R$ 323,33	R$ 3.879,96
11	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	01	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 2.040,00
12	ECOGOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	01	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 2.280,00
13	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL	01	R$ 92,00	R$ 92,00	R$ 1.104,00
14	ECOGRAFIA TIREOIDE	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36
15	ECOGRAFIA ARTICULAÇÕES (ombro, cotovelo, punho, joelho, pé, mão, dedos, quadril, tornozelo, etc)	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$9.237,36
16	ECOGRAFIA DOPPLER VENOSO ou ARTERIAL DE MEMBROS (inferiores ou superiores)	01	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 2.520,00
17	ECOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	01	R$ 87,00	R$ 87,00	R$ 1.044,00
18	ECOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	01	R$ 88,66	R$ 88,66	R$ 1.063,92
19	ECOGRAFIA PÉLVICA (ginecológica)	01	R$ 88,66	R$ 88,66	R$1.063,92
20	ECOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	05	R$ 88,66	R$ 443,30	R$ 5.319,60
21	ECOGRAFIA PARTES MOLES	11	R$ 69,98	R$ 769,78	R$ 9.237,36
22	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA PERFIL BIOFÍSICO FETAL	01	R$ 126,66	R$ 126,66	R$ 1.519,92
23	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	01	R$ 213,33	R$ 213,33	R$ 2.559,96
24	ECOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	05	R$ 69,98	R$ 349,90	R$ 4.198,80
25	ECOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR	01	R$ 88,66	R$ 88,66	R$ 1.063,92
26	ECOGRAFIA COM DOPPLER (regiões e/ou segmentos diversos)	01	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 2.040,00
	VALOR TOTAL MENSAL/ANUAL			**R$ 12.025,60**	**R$ 144.199,20**

ATENÇÃO: Os exames serão considerados em grupo único, com variações mensais nas quantidades físicas dos exames, atentando somente ao limite financeiro mensal e não às quantidades provisoriamente previstas. Portanto, Para a execução dos serviços será seguido a ordem da fila de espera, atentando apenas ao limite de valor financeiro mensal e não às quantidades elencadas para fins de registros e exigidos por sistemas de informações, ou seja, as quantidades deverão ser compensadas entre os elencados, podendo ultrapassar o limite físico mensal desde que o valor financeiro não seja ultrapassado.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Entre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o elenco de produtos destinados ao pleno funcionamento dos serviços pertinentes às Unidades de Saúde.

Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Secretaria da Saúde.

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de ultrassonografias, verificando-se a existência de diversos fornecedores aptos à execução do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor **médio** mensal de **R$ 12.016,60** (doze mil, dezesseis reais e vinte centavos)), considerando para alguns exames o último contrato utilizado para este fim e para outras ecografias (fora do último contrato) o valor médio a partir dos orçamentos recebidos e que seguem em anexo.

Memória de cálculo **(vide ANEXO I)**

Deverão ser utilizados para fins de CREDENCIAMENTO os valores evidenciados por asterisco (*), por ecografia e que seguem em anexo e descritos no ANEXO I (memória de cálculo).

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO, com entrega de ENVELOPES na forma PRESENCIAL, a utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, objetivando credenciar prestadores de serviços de ULTRASSONOGRAFIAS (ecografias) nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os ENVELOPES deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Rua Ruby Kney, 350 – Industrial – Lindolfo Collor / RS.

1. Configuração dos Envelopes

- **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação (Obrigatório):** Deverá conter toda a documentação listada no item 7 do termo:
  - ✓ Inscrição regular no CNPJ e Regularidade Fiscal e Trabalhista.
  - ✓ Alvará Sanitário (ou Licença), Alvará de Localização e Funcionamento.
  - ✓ Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina (**CREMERS**) com Registro de Responsabilidade Técnica.
  - ✓ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (**CNES**) atualizado.
  - ✓ Médico especialista com Registro de Qualificação de Especialista (**RQE**) ou habilitação legal.
  - ✓ Documentos pessoais (RG/CPF) e comprovantes dos administradores, além de e-mail e telefone de contato.

- **Envelope nº 02 – Proposta de Credenciamento / Termo de Adesão:**

Deverá conter declaração formal da clínica ou profissional manifestando o interesse e a concordância expressa em prestar os serviços de ecografia estritamente pelos valores fixados por asterisco (*) na tabela de cálculo do Município (Anexo I).

- ✓ Vide modelo Declaração Formal (Anexo II)

2. Modelo de Etiqueta de Identificação Externa

Os envelopes deverão estar lacrados e serem entregues fisicamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Ruby Kney, 350 – Bairro Industrial, Lindolfo Collor/RS. Colar no lado de fora de cada envelope uma etiqueta ou escrita formal legível e sem rasuras, conforme segue:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/SAÚDE-2026.
OBJETO: Credenciamento para Prestação de Serviços de Ultrassonografias
ENVELOPE Nº [01 ou 02] – [Descrever se é Habilitação ou Proposta/Adesão]

PROPONENTE: [Razão Social da sua Clínica/Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
CONTATOS: [Telefone e E-mail comercial que será usado pelo pregoeiro]

3. Checklist Completo de Documentos

3.1 (Envelope nº 01 – Habilitação).

3.1.1 Inscrição no CNPJ: Comprovante de inscrição e de situação cadastral regular.

3.1.2 Alvará Sanitário: Licença ou alvará sanitário municipal vigente.

3.1.3 Alvará de Localização e Funcionamento: Licença de funcionamento emitida pela prefeitura da sede da empresa.

3.1.4 Registro no CREMERS: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ativa no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul.

3.1.5 Responsabilidade Técnica (RT): Comprovante do Registro de Responsabilidade Técnica junto ao conselho.

3.1.6 Cadastro no CNES: Comprovante emitido pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde devidamente atualizado.

3.1.7 Habilitação do Médico Especialista: Cópia da carteira do CRM do médico executor e o **RQE** (Registro de Qualificação de Especialista) na área de ultrassonografia/radiologia.

3.1.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1.8.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

3.1.8.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF da Caixa).

3.1.8.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.9 Documentos dos Administradores: Cópia de RG, CPF e comprovante de residência atualizado dos representantes legais/sócios administradores.

3.1.10 Dados de Contato: Folha informativa contendo e-mail válido (essencial, pois o pregoeiro usará para comunicar as empresas aptas) e telefone de contato.

3.2 (Envelope nº 02 – Proposta de Credenciamento / Termo de Adesão).

3.2.1 **Declaração Formal:** Anexo II

4. Cronograma e Prazos para Entrega

- Período de abertura pública do Edital: **De 21/08/2026 até 25/08/2026**.
- Data de entrega dos envelopes: No dia **26/08/2026**.
- Horários de recebimento: Das **08h00 às 12h00** ou das **13h00 às 17h00** (sob protocolo e recebido pelo Pregoeiro ou responsável designado pelo pregoeiro).
- Data sessão de abertura dos envelopes: Se dará no dia **30/09/2026, às 08h:00.**
- Comunicação às empresas: empresas aptas ao credenciamento serão comunicadas por e-mail até no máximo o dia **02/10/2026.**

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados na empresa credenciada ou também poderão ser realizados na Unidade de Saúde local em havendo interesse e disponibilidade de alguma das empresas interessadas, prestadoras dos serviços, ficando à cargo da empresa credenciada a oferta do equipamento portátil completo em comodato e os insumos, não onerando em nenhum acréscimo o valor de cada exame realizado. Em caso da possibilidade de realizar exames na Unidade de Saúde Local (contratante) a Secretaria da Saúde disponibilizará uma sala adequada e uma pessoa para

permanecer na sala para auxiliar com a organização do ambiente, enquanto os exames estiverem sendo realizados. Caso esta última opção seja possível para algum prestador interessado, será dado preferência para este tipo de oferta, uma vez que o município se "livra" da obrigatoriedade da oferta do transporte o que deverá ser considerado internamente para fins de economia e organização logística com veículo e motorista disponível para efetuar os transportes para aqueles que necessitam elevando desta forma o real valor aplicado para esta finalidade.

Para a prestação dos serviços a empresa deverá:

- Possuir e comprovar inscrição regular no CNPJ;
- possuir alvarás e licenças exigidas pela legislação (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, Alvará de localização e funcionamento, Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina (CREMERS) com Registro de Responsabilidade Técnica);
- Comprovar e manter Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado;
- Apresentar documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência dos administradores ou representantes legais, e-mail válido e telefone de contato;
- Comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Possuir equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- Disponibilizar médico especialista responsável técnico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou habilitação legal para realização dos exames;
- Declaração Formal (Anexo II)
- emitir laudos assinados eletronicamente ou fisicamente pelo médico responsável.
- Prestar os serviços nas dependências da contratada e que deverá estar localizada ao limite máximo de 32Km de distância da Unidade Básica de Saúde de Lindolfo Collor – Avenida Capivara, 1221 – Centro ou interessar-se em realizar os exames na Unidade de Saúde Local com o aparelho e insumos em comodato.

Os serviços da presente contratação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os exames de ecografias serão realizados somente em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e munidos de requisição médica autorizada, com carimbo e assinatura, no balcão de atendimento da referida secretaria e/ou Unidade de Saúde, respeitando o valor limite financeiro mensal estipulado pela contratante.

A contratada deverá prestar serviços entre segunda e sexta-feira, em horário comercial, ressalvados os feriados, com a disponibilidade de agendas prévias para a Secretaria Municipal da Saúde.

A credenciada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros, resultantes da fiel execução do objeto, ficando o contratante isento de qualquer vínculo empregatício decorrente da execução do objeto.

A contratação será feita em lote único, pelo **Artigo 79, inciso I da Lei nº 14.133 – I -** paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Portanto, deverão ser disponibilizados mensalmente pela contratada, agendas possibilitando todos os tipos de exames constantes na descrição dos serviços (vide enunciado 4), conforme a necessidade da contratante até o limite financeiro mensal de R$ 12.000,00, de acordo com a lista de espera da Secretaria de Saúde.

Os envelopes deverão ser abertos no dia **30/09/2026, às 08h:00** pelo Pregoeiro que fará a análise geral da documentação. A análise dos documentos deverá ser finalizada no mesmo dia até o final do dia. O pregoeiro ficará encarregado de comunicar as empresas aptas ao credenciamento através de e-mail constante dentro do envelope nº 01, até no máximo o dia **02/10/2026**.

A prestação dos serviços deverá acontecer nas dependências da contratada que deverá estar localizada ao limite máximo de 32Km de distância da Unidade Básica de Saúde de Lindolfo Collor – Avenida Capivara, 1221 – Centro ou interessar-se em realizar os exames na Unidade de Saúde Local com o aparelho e insumos em comodato.

Para a prestação de serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos listados acima e em edital a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, os quais estão elencados no edital.

Não haverá contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Para fornecimento dos serviços o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do convênio, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

9. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

Cumpridas as condições de habilitação pelo credenciado, o critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas e para tanto deverão ser respeitados os critérios objetivos para distribuição de demanda, devendo respeitar e garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Portanto, por critério de distribuição de demanda será considerado:

- **Rodízio periódico entre as empresas credenciadas a partir da Ordem de Credenciamento das empresas, com revezamento mensal.**
- **A Ordem de Credenciamento seguirá a Ordem de Entrega dos Envelopes sob emissão de protocolo.**

ATENÇÃO: Os exames serão considerados em grupo único, com variações mensais nas quantidades físicas dos exames, atentando somente ao limite financeiro mensal e não às quantidades provisoriamente previstas. Portanto, Para a execução dos serviços será seguido a ordem da fila de espera, atentando apenas ao limite de valor financeiro mensal e não às quantidades elencadas para fins de registros e exigidos por sistemas de informações, ou seja, as quantidades suficientes compensarão as quantidades insuficientes, mensalmente, caso o cenário demande esta situação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de exames de ecografia destinados aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

Diante da necessidade de aquisição do objeto ora citado a viabilidade através de Credenciamento foi a alternativa que se mostrou mais viável para atendimento da demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Com a contratação, pretende-se:

- Assegurar continuidade dos serviços ecográficos;

- Reduzir tempo de espera para realização de exames;
- Ampliar o acesso da população aos serviços de diagnóstico;
- Melhorar a qualidade da assistência à saúde;
- Garantir maior eficiência no atendimento aos usuários do SUS;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto:

- Ao descarte adequado de resíduos biológicos;
- Ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Ao cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lindolfo Collor, 11 de agosto de 2026.

SARA LAMB BOHN:46423869049
Assinado de forma digital por SARA LAMB BOHN:46423869049
Dados: 2026.08.21 11:42:38 -03'00'

Sara Lamb Bohn
Secretária Municipal da Saúde
Lindolfo Collor / RS